

Edital PROEX – IFES nº 34/2025

Seleção de Bolsistas Externos para Viveiristas para projeto selecionado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) PNRA (corrigido)

A Pró-Reitoria de Extensão do IFES (Proex) torna pública o presente edital, para seleção simplificada de bolsistas externos para atender as demandas de execução de projeto de inovação a ser executado pelo Ifes no INCRA do Distrito Federal e Entorno, orientado pelo Coordenador do projeto, por meio do projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental com objetivo de promover a instrução de processos, titulação de beneficiários, georreferenciamento de projetos de assentamento e glebas públicas, bem como outras atividades que visem o desenvolvimento de projetos de assentamento participantes do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. Visando estimular programas e projetos que desenvolvam soluções inovadoras através de pesquisa aplicada, relações com os parceiros externos e protagonismo estudantil, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), está lançando um Edital de fomento a bolsas, de caráter inovador. Onde os bolsistas executarão as atividades nos assentamentos propostos junto às metas 09 e 10 do TED nº 65/2023, nos estados AL, BA, CE, RN, SE, MG, DF onde serão instalados os viveiros de mudas, conforme a localidade descrita no item 3.1, podendo se deslocar aos assentamentos sempre que necessário.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. A bolsa terá duração conforme descrito o período no campo “Vagas”, na tabela 1, onde o candidato deverá estar apto na localidade para a qual selecionaram o local. As suas demandas de Extensão, contarão com suporte do Coordenador de apoio, por todo o seu período de execução.

2.2. Os cargos, a formação necessária e a carga horária estão registradas na Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de vagas.

Vaga	Escolaridade	Nº de vagas	Requisitos e Área de atuação	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor mensal da Bolsa
------	--------------	-------------	------------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------

Coordenador Geral Viveirista	Mestrado e/ou Doutorado	01	<p>Requisitos: Ensino Super completo em Engenharia Florestal com mestrado e/ou doutorado, experiência comprovada em coordenação de equipe e em atividades em assentamentos de reforma agrária</p> <p>Área de Atuação: Acompanhar o monitoramento das atividades desenvolvidas pela Coordenação Estadual nos viveiros instalados nos estados de AL, BA, CE, RN, SE, MG, DF.</p>	12	30 horas	R\$4.500,00
Coordenador Estadual Viveirista	Graduação	05	<p>Requisitos: Ensino superior completo em Agronomia, Agroecologia, ou Engenharia Florestal ou Ciências Sociais com experiência comprovada em cursos sobre agroecologia ou desenvolvimento rural sustentável ou técnica em viveiros, experiência no acompanhamento de viveiros da reforma agrária</p> <p>Área de Atuação: - 01 (um) para atuação nos estados: CE e RN; - 01 (um) para atuação no estado: DF; - 01 (um) para atuação no estado: BA; - 01 (um) para atuação nos estados: SE e AL; - 01 (um) para atuação no estado: MG; - Irão atuar junto aos viveiristas no acompanhamento das ações e monitoramento da produção de mudas junto aos viveiros instalados nos estados de AL (1), CE (1), BA (1), MG (1), RN (1), SE (1), DF (1); - Promover a elaboração de propostas de estruturação de viveiros e casas de sementes.</p>	12	30 horas	R\$3.850,00
Técnico Viveirista	Nível técnico	07	<p>Requisitos: Ensino técnico em área da</p>	06	30 horas	R\$2.000,00

			<p>agroecologia e/ou cooperativismo com experiência comprovada em atividades sobre agroecologia ou viveiros de mudas, conhecimento sobre o território de instalação dos viveiros, experiência comprovada em territórios de assentamentos de reforma agrária.</p> <p>Área de Atuação:</p> <p>-Irá realizar o acompanhamento e suporte de implantação dos viveiros e da elaboração dos projetos das casas de sementes nos estados AL, BA, CE, RN, MG, SE e DF.</p> <p>-Irá atuar junto aos técnicos e coordenação estadual no acompanhamento das ações e monitoramento da produção de mudas junto aos viveiros instalados nos estados de AL (1), CE (1), BA (1), MG (1), RN (1), SE (1), DF (1);</p> <p>Será selecionado 01(um) técnico em cada Viveiro instalado.</p>			
Assistente Viveirista	Ensino médio completo	07	<p>Requisitos:</p> <p>Ensino médio completo, experiência comprovada em atividades (cursos, palestras, espaços) sobre agroecologia ou viveiros de muda, conhecimento sobre o território de atuação, vivência comprovada em territórios de assentamentos da reforma agrária com foco em movimentos sociais populares.</p> <p>Área de Atuação:</p> <p>irão realizar o suporte técnico junto às operações de produção de mudas, coleta e beneficiamento de sementes junto aos viveiros instalados nos estados AL (1), CE (1), BA (1), MG (1), RN (1), SE (1), DF (1).</p>	12	30 horas	R\$1.500,00
Técnico pedagógico*	Ensino superior completo	01	<p>Requisitos:</p> <p>Ensino superior completo em agroecologia, agropecuária ou</p>	12	30 horas	R\$ 3.450,00

		<p>educação do campo, com experiência comprovada em atividades (cursos, palestras, espaços) sobre agroecologia ou viveiros de muda, conhecimento sobre os territórios de atuação, experiência com metodologias participativas, educação popular e movimentos sociais, vivência em mediação de grupos, escuta ativa e trabalho interinstitucional comprovada em territórios de assentamentos da reforma agrária com foco em movimentos sociais populares.</p> <p>Área de Atuação: Irà realizar o acompanhamento político-pedagógico da implementação de 7 viveiros agroecológicos, garantindo a articulação entre as dimensões técnicas, formativas e comunitárias do projeto; com foco principal está no desenvolvimento e mediação de processos educativos, como oficinas e capacitações, com participação ativa das comunidades envolvidas; monitorar e apoiar a implementação dos viveiros com atenção às realidades socioambientais e culturais de cada território; atuará junto aos viveiros instalados nos estados AL (1), CE (1), BA (1), MG (1), RN (1), SE (1), DF (1).</p>			
--	--	--	--	--	--

2.3. Os selecionados deverão executar um Plano de Trabalho que envolva as atividades descritas no item 3, que será detalhado após a contratação, a depender da carga horária de dedicação do bolsista e das demandas do setor.

2.4. O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária em modelo presencial.

2.5. A revogação do Termo de Compromisso pode ser feita por ambas as partes, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 30 dias corridos.

Tabela 2: Localidade de Instalação dos Viveiros.

Estado	Cidade	Assentamentos
ALAGOAS	Curral de Fora, Mata	PA Roseli Nunes/Curral de

	Grande/AL	Fora
BAHIA	Barra do Choça/BA	PA Centro de Formação Pátria Livre
CEARÁ	Canindé/CE	PA Todos os Santos
RIO GRANDE DO NORTE	Mossoró/RN	PA Paulo Freire
SERGIPE	Poço Redondo/SE	PA Jacaré Curitiba
MINAS GERAIS	Montes Claros/MG	PA Estrela do Norte
DISTRITO FEDERAL	Brasília/DF	Núcleo Rural Alexandre Gusmão

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Os selecionados para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atribuições:

3.1.1. Coordenação Geral dos Viveiristas:

3.1.1.1. Planejamento e Gestão Estratégica

- Elaborar e acompanhar o plano de trabalho geral do projeto;
- Elaborar e estabelecer os KPIs(indicadores), nas metas, nos cronogramas do projeto;
- Articular com parceiros institucionais, financiadores e comunidades envolvidas;
- Elaborar e executar a metodologia de instalação dos viveiros e da produção de mudas;
- Organizar o fluxo de trabalho dos coordenadores estaduais;
- Analisar e aprovar os relatórios das atividades realizadas pelos coordenadores estaduais.

3.1.1.2. Coordenação da Equipe

- Supervisionar as coordenações regionais, na garantia do alinhamento técnico e metodológico;
- Gerenciar todas as equipes contratadas para atuarem nos viveiros;
- Acompanhar e capacitar os viveiristas na implantação e promoção de boas práticas de produção;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe para avaliação e ajustes no fluxo da execução do projeto;
- Elaborar e desenvolver o painel de monitoramento da produção de mudas e sementes produzidos nos viveiros;
- Realizar o monitoramento das ações realizadas nos viveiros nos Estados.

3.1.1.3. Gestão Administrativa e Financeira

- Acompanhar a execução orçamentária do projeto;
- Aprovar e supervisionar compras de insumos, materiais e equipamentos;
- Organizar e aprovar relatórios financeiros em conjunto com equipe de apoio.

3.1.1.4. Acompanhamento Técnico

- Garantir que os viveiros sejam instalados conforme os padrões técnicos definidos;
- Monitorar as fases de produção de mudas: sementeira, germinação, repicagem, aclimação;
- Validar a aplicação de protocolos técnicos de produção e manejo.

3.1.1.5. Capacitação e Assistência Técnica

- Planejar e supervisionar ações de formação técnica continuada para viveiristas e técnicos regionais;
- Propor materiais técnicos e metodológicos (manuais, cartilhas, vídeos);
- Avaliar a qualidade da assistência técnica prestada pelas coordenações regionais.

3.1.1.6. Monitoramento e Avaliação

- Coordenar a elaboração de relatórios técnicos e de progresso;
- Implementar sistema de monitoramento participativo com indicadores claros;
- Avaliar a produção e qualidade das mudas entregues.

3.1.1.7. Comunicação e Visibilidade

- Garantir a comunicação interna e externa do projeto;
- Coordenar a produção de conteúdos sobre os resultados do projeto;
- Representar institucionalmente o projeto em eventos e reuniões.

3.1.2. Coordenação Estadual Viveiristas:

- Ter conhecimento e envolvimento em atividades nos seus territórios de reforma agrária do Estado (projetos de assentamentos);
- Conduzir/propor atividades formativas que envolvem as questões agrárias e ambientais da região;
- Compor e acompanhar diferentes frentes de semente, agrofloresta e viveiros da região;
- Propor formações que envolva as equipes do projeto;
- Acompanhar as articulações políticas em torno do Plano e da Questão Ambiental; 3.2.1.5. Realizar atividades para trabalho de base e fortalecimento do coletivo estadual.
- Dar apoio operacional na execução do projeto;

3.1.3. Técnico Viveirista:

- Residir na comunidade (assentamento) ou próximo do local de instalação dos viveiros;
- Ter experiência e atuação com os Movimentos Sociais do Campo;
- Participar dos espaços formativos;
- Desempenhar o papel de mobilizador junto às comunidades no engajamento com os viveiros;

3.1.4. Assistente Viveirista:

- Experiência em projetos com movimentos sociais do campo;
- Experiência com técnicas de manejo de viveiros em territórios de reforma agrária onde irá atuar;
- Participar dos espaços formativos.

3.1.5. Técnico de Acompanhamento Político-Pedagógico

- Experiência com metodologias participativas, educação popular e movimentos sociais;
- Realizar o acompanhamento político pedagógico na formação do curso em agroecologia;
- Monitorar e apoiar a implementação dos viveiros com atenção às realidades socioambientais e culturais de cada território;

- Manter diálogo constante com equipes técnicas, lideranças comunitárias e demais atores sociais envolvidos no projeto;
- Identificar oportunidades de articulação entre os objetivos do projeto e demandas locais (educacionais, sociais, ambientais);
- Construir e elaborar, junto às equipes locais e parceiros, oficinas pedagógicas voltadas à gestão, implantação e manutenção dos viveiros com a aplicação de metodologias participativas, priorizando a escuta ativa e o protagonismo comunitário;
- Planejar atividades formativas com base na educação popular, agroecologia e saberes tradicionais;
- Adaptar os conteúdos e metodologias formativas às especificidades de cada território;

3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

3.3. Os bolsistas selecionados irão atuar nos assentamentos, descritos na Tabela 2 onde os viveiros serão instalados junto aos Estados de AL, BA, CE, RN, SE, MG, DF.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contido contidos neste Edital.
- 4.2. Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar e preencher o formulário de inscrição através do e-mail alexandre.chahad@ifes.edu.br e anexar PDF do Currículo e das comprovações obrigatórias.
- 4.3. Período de Inscrição: 23/10 a 29/10/2025
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:
 - 5.1.1. Etapa 1: Análise Documental (Eliminatório);
 - 5.1.2. Etapa 2: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória);
 - 5.1.3. Etapa 3: Conhecimento dos territórios e experiência em assentamentos nos estados de AL, CE, BA, MG, RN, SE, DF;(Eliminatória)
- 5.2. O formulário de recurso da etapa de análise documental estará disponível no site <https://proex.ifes.edu.br/editais>, na data de recurso conforme cronograma;
- 5.3. Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no anexo I deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Etapa 2 terá pontuação de 0 a 10.
- 6.2. A Classificação final dos candidatos será pela nota da entrevista em ordem decrescente;
- 6.3. O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1.O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas.
- 7.2.A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.
- 7.3.Não será permitido o pagamento de quaisquer despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, com recursos orçamentários deste projeto.
- 7.4.Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do coordenador do projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1.São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
 - 8.1.1. Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;
 - 8.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao IFES, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação geral e de apoio à pesquisa, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto.
 - 8.1.3. Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1.
 - 8.1.4. Seguir as determinações alinhadas entre o coordenador geral e de apoio à pesquisa do projeto, principalmente, no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
 - 8.1.5. No caso de desistência, encaminhar para o coordenador geral viveirista e ao coordenador de apoio à pesquisa do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
 - 8.1.6. Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;
 - 8.1.7. Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
 - 8.1.8. Será levada em consideração experiência prévia em projeto desenvolvidos no INCRA e nos assentamentos da reforma agrária devido a possibilidade de mais rápida adaptação as necessidades do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2024	
Atividade	Data
Publicação do Edital	22/10/25
Inscrições	23/10/25 a 29/10/25
Resultado parcial da análise documental e Recurso	30/10/25
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	31/10/25
Entrevistas	03 a 04/11/25
Divulgação do resultado final e Recurso	05/11/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	06 e 07 /11/2025

Vitória/ES, 21 de outubro de 2025.